

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4 , DE 10 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$138.637,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				138.637,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	39	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	20.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	40	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	28.870,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	01	02	INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
	41	04.122.0001.1001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	89.667,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:

Fontes de Recurso

01 00

138.637,00

138.637,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE